



PORTARIA JUCERJA Nº 1082/2012

DE 21 DE MARÇO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo
nº E-11/50.214/2012.

R E S O L V E:

Art.º 1º - APOSENTAR, a pedido o servidor JARDINO DA SILVA MARINS, Auxiliar de Registro de Empresas, letra “J”, matrícula nº 173-5, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a alínea “a”, inciso III, § 1º do art. 40, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21de março de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente